



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.806**

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 11.1.9221; 11.1.1267, e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

| Matrícula | Curso                     |
|-----------|---------------------------|
| 11.1.9221 | DIR - DIREITO             |
| 11.1.1267 | MEC - ENGENHARIA MECÂNICA |

**Art. 2º** Determinar que os discentes sejam integralizados a seus respectivos cursos no segundo semestre letivo de 2019.

**Art. 3º** Determinar que os discentes recebam acompanhamento do colegiado de seus cursos .

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

